



**LEI Nº 88/2024**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$620.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )**

**620.000,00**

**Anulação**

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	37		15.451.0005.1001.0000	Obras, Recapeamento, Pavimentação e Calçamento	100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 005 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	

**Excesso**

02	09	01	Ensino Basico		
	151		12.365.0011.2039.0000	Manutenção Ensino Infantil-CRACHE	520.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRACHE-Convênios/entidades	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**520.000,00**

Fontes de Recurso

02 00 520.000,00

**Anulação:**

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais		
	36		15.451.0005.1001.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	-100.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			100 000	GERAL - Convênios/entidades/fundos	



**-100.000,00**

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

